



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15220, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, que estabelece a forma e os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 386/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sujeitos ao regime de estimativa, efetuarão mensalmente, até o 1º (primeiro) dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores, o recolhimento do imposto estimado pelo fisco.”

“Art. 3º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sujeitos ao pagamento do imposto anual, em razão de trabalho pessoal do próprio contribuinte, efetuarão o recolhimento do referido tributo em 12 (doze) parcelas fixas, com vencimento no 1º (primeiro) dia do segundo mês subsequente, não podendo nenhuma parcela ser inferior ao valor correspondente a 1,5 (um virgula cinco) UFESP.

Parágrafo único. Nos casos em que o início da atividade ou término da atividade ocorrer durante o exercício, o pagamento ocorrerá proporcionalmente, considerando como 1 (um) mês, fração igual ou superior 15 (quinze) dias.”

“Art. 4º Os contribuintes sujeitos às Taxas de Licenças e Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade efetuarão o recolhimento dos referidos tributos, até o dia 1º (primeiro) de março de cada ano.”

Art. 2º O § 3º do artigo 19 do Decreto nº 14237, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ...

§ 3º O vencimento mensal para os débitos decorrentes da tarifa de uso dar-se-á no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao do uso do espaço público.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15221, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.871/13

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Dr. Granadeiro Guimarães, Distrito de Quiririm, nesta cidade, a saber:

“ÁREA 01: De propriedade do Espólio de Takuji Abe:

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.110.030.001, com 320,14m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 16,51m, confrontando com a Rua Dr. Granadeiro Guimarães; pela direita mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Joaquim Rodrigues Gomes e Sucessores e nos fundos mede na sua totalidade 323,91, sendo: 209,00m + 4,41m + 19,52m + 13,31m + 77,67m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Espólio de Takuji Abe, perfazendo no perímetro acima uma área de 4.318,64m².”

“ÁREA 02: De propriedade de Joaquim Rodrigues Gomes e Sucessores.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, área está com registro no INCRA, com 224,00m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Espólio de Takuji Abe; pela direita mede 9,89m em curva, confrontando com a entrada particular da propriedade de Carlos Rodrigues Gomes e nos fundos mede 237,54m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Joaquim Rodrigues Gomes e Sucessores, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.603,82m².”

“ÁREA 03: De propriedade de Carlos Rodrigues Gomes

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.110.040.001, com 43,20m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,26m, confrontando com a propriedade de Espólio de Takuji Abe; pela direita mede 7,09m, confrontando com a propriedade de José Geraldo Savi e nos fundos mede 44,29m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carlos Rodrigues Gomes, perfazendo no perímetro acima uma área de 306,20m².”

“ÁREA 04: De propriedade de José Geraldo Savi

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, área está com registro no INCRA, com 143,16m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,09m, confrontando com a propriedade de Carlos Rodrigues Gomes; pela direita mede 7,07m em curva,

confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Pereira e nos fundos mede 143,40m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Geraldo Savi, perfazendo no perímetro acima uma área de 949,59m².”

“ÁREA 05: De propriedade de Paulo Roberto Pereira

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.001.001, com 65,21m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,07m, confrontando com a propriedade de José Geraldo Savi; pela direita mede 7,05m, confrontando com a Rua Caetano Cancio Sávio e nos fundos mede 68,31m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Paulo Roberto Pereira, perfazendo no perímetro acima uma área de 479,55m².”

“ÁREA 06: De propriedade de Célia Maria dos Santos

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.025.001, com 36,81m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 6,53m, confrontando com a Rua Caetano Cancio Sávio; pela direita mede 6,53m, confrontando com a propriedade de José Roberto Guastafarro e nos fundos mede 36,85m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Célia Maria dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 239,00m².”

“ÁREA 07: De propriedade de José Roberto Guastafarro

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.026.001, com 12,06m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 6,53m, confrontando com a propriedade de Célia Maria dos Santos; pela direita mede 6,61m, confrontando com a propriedade de José Ataíde Ribeiro e nos fundos mede 11,98m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Roberto Guastafarro, perfazendo no perímetro acima uma área de 78,83m².”

“ÁREA 08: De propriedade de José Ataíde Ribeiro

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.027.001, com 12,01m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 6,61m, confrontando propriedade de José Roberto Guastafarro; pela direita mede 6,79m, confrontando com a propriedade de Carmen Silvia Lopes Soldi e nos fundos mede 11,98m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Ataíde Ribeiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 79,92m².”

“ÁREA 09: De propriedade de Carmen Silvia Lopes Soldi

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.028.001, com 12,14m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 6,79m, confrontando propriedade de José Ataíde Ribeiro; pela direita mede 7,05m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 12,08m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carmen Silvia Lopes Soldi, perfazendo no perímetro acima uma área de 85,27m².”

“ÁREA 10: De propriedade de Waldir Monteiro Defendi

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.278.029.001, com 50,13m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; pela direita mede 7,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Canaveze e nos fundos mede 50,13m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Waldir Monteiro Defendi, perfazendo no perímetro acima uma área de 350,98m².”

“ÁREA 11: De propriedade de João Batista Canaveze

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, área está com registro no INCRA, com 195,73m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Waldir Monteiro Defendi; pela direita mede 12,12m, em curva, confrontando com a Estrada Municipal João Gadioli e nos fundos mede 201,20m, confrontando com a área remanescente de propriedade de João Batista Canaveze, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.393,81m².”

“ÁREA 12: De propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.006.001, com 5,59m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 5,36m, confrontando com a confluência desta com a Estrada Municipal Emma Gadioli Vaquelli; e nos fundos mede 14,04m em curva, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 11,08m².”

“ÁREA 13: De propriedade de João Batista Canaveze

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.065.001, com 59,93m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Joaquim Rodrigues Gomes; pela direita mede 57,61m, confrontando com a Estrada Municipal Emma Gadioli Vaquelli e nos fundos mede em linha irregular 14,33m + 19,71m, + 47,77m em curva e + 14,97m, confrontando Estrada Municipal Emma Gadioli Vaquelli e com a área remanescente de propriedade de João Batista Canaveze, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.343,17m².”

“ÁREA 14: De propriedade do Espólio de Joaquim Rodrigues Gomes

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.067.001, com 59,80m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda., pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de João Batista Canaveze e nos fundos mede 60,04m, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio de Joaquim Rodrigues Gomes, perfazendo no perímetro acima uma área de 418,65m².”

“ÁREA 15: De propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.069.001, com 136,23m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Carmen Hernandes Montagnoli, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Joaquim Rodrigues Gomes e nos fundos mede 136,21m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda., perfazendo no perímetro acima uma área de 953,82m².”

“ÁREA 16: De propriedade de Carmen Hernandes Montagnoli

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.068.001, com 54,84m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a Transzero-Transportadora de Veículos Ltda., pela direita mede 7,00m confrontando com a propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda. e nos fundos mede 54,84m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carmen Hernandez Montagnoli, perfazendo no perímetro acima uma área de 382,96m².”

“ÁREA 17: De propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.069.001, com 231,38m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Antônio Elizeu Sávio, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Carmen Hernandez Montagnoli e nos fundos mede 231,14m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda., perfazendo no perímetro acima uma área de 1.619,55m².”

“ÁREA 18: De propriedade de Antônio Elizeu Sávio

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.002.001, com 14,87m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Antônio Elizeu Sávio, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Transzero-Transportadora de Veículos Ltda. e nos fundos mede 15,03m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Elizeu Sávio, perfazendo no perímetro acima uma área de 104,08m².”

“ÁREA 19: De propriedade de Antônio Elizeu Sávio

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.003.001, com 39,57m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de João Edneu Borges, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Antônio Elizeu Sávio e nos fundos mede 39,41m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Elizeu Sávio, perfazendo no perímetro acima uma área de 276,52m².”

“ÁREA 20: De propriedade de João Edneu Borges

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.004.001, com 21,00m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Vanildo José da Silva, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Antônio Elizeu Sávio e nos fundos mede 21,00m, confrontando com a área remanescente de propriedade de João Edneu Borges, perfazendo no perímetro acima uma área de 146,87m².”

“ÁREA 21: De propriedade de Vanildo José da Silva

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.024.001, com 15,49m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Valter Tadeu dos Santos, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de João Edneu Borges e nos fundos mede 15,67m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Vanildo José da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 109,32m².”

“ÁREA 22: De propriedade de Valter Tadeu dos Santos

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.006.001, com 7,84m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 12,12m em curva, confrontando com a entrada do Condomínio, pela direita mede 7,00m confrontando com propriedade de Vanildo José da Silva e nos fundos mede 16,69m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Valter Tadeu dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 101,90m².”

“ÁREA 23: De propriedade de Osmar Luvison Pinto

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.019.001, com 7,20m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de José Antônio M. S. de Oliveira, pela direita mede 12,12m em curva, confrontando com a entrada do Condomínio e nos fundos mede 16,49m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Osmar Luvison Pinto, perfazendo no perímetro acima uma área de 99,20m².”

“ÁREA 24: De propriedade de José Antônio M. S. de Oliveira

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.279.020.001, com 18,50m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Lilian Louise Helene Sheneider, pela direita mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Osmar Luvison Pinto e nos fundos mede 19,03m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Antônio M. S. de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 132,29m².”

“ÁREA 25: De propriedade de Rotha Administração e Incorporação Ltda.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.6.109.034.001, com 16,27m de frente para a referida rua, pela esquerda de quem da via olha para o imóvel mede 7,34m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, pela direita mede 7,00m, confrontando com a propriedade de José Antônio M. S. de Oliveira e nos fundos mede 18,09m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Lilian Louise Helene Sheneider, perfazendo no perímetro acima uma área de 119,16m².”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 3320.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 1º de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15222 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de rede coletora de esgoto, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45.819/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de rede coletora de esgoto, localizada na Avenida José de Angelis, Bairro do Belém – Taubaté/SP, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área de terreno abaixo descrita, a saber:

“Proprietário: Carlos Henrique Monteiro de Oliveira

B.C.: 2.3.005.053.001

Área: 127,68 m²

Perímetro: 72,03m

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao SIG-SSR IMOBILIARIO da Prefeitura Municipal de Taubaté, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.451.367,510**m e E: **443.154,724** m, confrontando com , deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.451.363,683** m e E: **443.155,904** m, com azimute de **162º51'52"** e distância de **4,01** m deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.451.352,960** m e E: **443.126,606** m, com azimute de **249º53'57"** e distância de **31,20** m deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.451.356,292** m e E: **443.124,071** m, com azimute de **322º44'02"** e distância de **4,19** m deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.451.367,510** m e E: **443.154,724** m, com azimute de **69º53'57"** e distância de **32,64** m .O perímetro acima descrito encerra uma área de **127,68 m²**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3327.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário de Obras

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Instituições

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 335 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **THIAGO RAMIRIEM DOS PASSOS E SILVA** – matrícula: 45943, do cargo de Braçal – Ref. “18-a”, lotado na Secretaria de Obras, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016, nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e nº 14.771, de 22 de Julho de 2020 e constantes do Processo Administrativo nº 9491/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado novamente para correção.

PORTARIA Nº 345 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Assistente de Informática – Ref. “42B”, lotado na Secretaria de Administração, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
RENATO GONÇALVES FERREIRA NALDI	295.036.318-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22A”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSA DE PAULA PATICK DOS SANTOS	308.961.538-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Orientador Social– Ref. “22A”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ERYKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	223.402.058-16

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Agente Fiscal de Transporte Público – Ref. “40A”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GLAYDSON FERREIRA DE MORAIS	418.321.938-88

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Oficial de Administração– Ref. “28A”, lotado na Secretaria de Administração, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TAINUSE DOS SANTOS LEITE	461.051.258-01

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/12/2018, (Processo Nº 55.747/2018), para exercerem o Cargo de Agente de Trânsito – Ref. “30A”, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WILLIAM LAZARINI RAMOS	383.129.898-03
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA	283.714.978-06

NOME	CPF
IRAN ELIAS DE CARVALHO RAMOS	407.036.028-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 14/02/2020, (Processo Nº 68.758/2019), para exercerem o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38B”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
POLIANA TURINO MONTEIRO NUNES DE OLIVEIRA	438.460.798-98
ADRIANA APARECIDA DE PAULA	190.726.468-00
ISABELA BACIC HECKMANN	461.396.788-03
SHEILA VIANA MACHADO	122.045.568-74
DHAYANE WANESSA DOS SANTOS	339.085.788-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 59.794/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 11/04/2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 010/2019, para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – Água Quente, Agente Comunitário de Saúde – Ana Rosa, Agente Comunitário de Saúde – Barreiro, Agente Comunitário de Saúde – Chácara Silvestre, Agente Comunitário de Saúde – Esplanada Santa Terezinha, Agente Comunitário de Saúde – Estoril. Agente Comunitário de Saúde – Jaraguá, Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda, Agente Comunitário de Saúde – Monjolinho, Agente Comunitário de Saúde – Paiol, Agente Comunitário de Saúde – Piratininga, Agente Comunitário de Saúde – Planalto, Agente Comunitário de Saúde – Santa Isabel, Agente Comunitário de Saúde – Santa Teresa, Agente Comunitário de Saúde – São Geraldo, Agente Comunitário de Saúde – São Gonçalo, Agente Comunitário de Saúde – Vila Marli, Agente Comunitário de Saúde – Vila São José, Agente de Controle de Endemias e Agente de Controle de Vetores, objeto do processo nº 59.794/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.611/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 29/04/2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 006/2019, para preenchimento do cargo de Motorista, objeto do processo nº 54.611/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.751/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 10/03/2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 013/2019, para preenchimento dos cargos de Instrutor de Artes – Canto, Instrutor de Artes – Teatro, Instrutor de Esportes – Voleibol, Instrutor do Trabalho – Automação/Desenho Mecânico, Instrutor do Trabalho – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Instrutor do Trabalho – Corte e Costura, Instrutor do Trabalho – Eletricista Instalador, Instrutor do Trabalho – Garçom, Instrutor do Trabalho – Gestão, Instrutor do Trabalho – Informática, Instrutor do Trabalho – Inglês/Espanhol, Instrutor do Trabalho – Padeiro/Confeiteiro, Instrutor do Trabalho – Pedreiro, Monitor de Ofícios – Artesanato e Monitor de Ofícios – Informática, objeto do processo nº 68.751/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.752/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 04/03/2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 014/2019, para preenchimento dos cargos de Braçal, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Fiscal de Abastecimento, Fiscal de Obras Particulares, Operador de Máquinas –

Equipamento Pesado, Operador de Máquinas – Motosserra, Operador de Trator Agrícola, Servente e Tratador de Animais, objeto do processo nº 68.752/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.758/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 14/02/2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 015/2019, para preenchimento dos cargos de Enfermeiro, Médico Especialista – Urologista e Terapeuta Ocupacional, objeto do processo nº 68.758/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48.307/2020,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 26/02/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2021, para Professor Eventual: Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor III – Arte, Professor III – Ciências, Professor III – Educação Especial – DM, Professor III – Educação Física, Professor III – Física, Professor III – Geografia, Professor III – História, Professor III – Língua Inglesa, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática e Professor III - Química, objeto do processo nº 48.307/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48.306/2020,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 26/02/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2021, para Professor Eventual: Professor III de Artes Plásticas, Professor III de Dança, Professor III de Música – Canto, Professor III de Música – Cordas – Violino/Viola de Arco, Professor III de Música – Violoncelo, Professor III de Música – Violão, Professor III de Música – Piano, Professor III de Música – Soprano - Madeira, Professor III de Música – Soprano – Metal, Professor III de Música – Musicalização Infantil e Professor III de Teatro, objeto do processo nº 48.306/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7.891/2021,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 20/02/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2021, para preenchimento das funções de Médico, Médico Especialista – Pneumologia, Médico Especialista – Infectologista e Técnico de Enfermagem, objeto do processo nº 7.891/2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 5.976/2021,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 19/02/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 004/2021, para preenchimento da função de Técnico em Farmácia, objeto do processo nº 5.976/2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 361 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº. 179, de 04 de janeiro de 2022, que atribuiu ao Sr. Noilton Silvestre Ramos, RG nº. 17.095.965, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Habitação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Renan Santana Carvalho, RG nº 43.927.560-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Habitação, lotado na Secretaria de Habitação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **MARCIO JOSE CAVALCANTI DO NASCIMENTO** – matrícula: 47570, do cargo de Oficial de Administração – Ref. “28-A”, lotado na Secretaria de Administração, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016, nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e nº 14.771, de 22 de Julho de 2020 e constantes do Processo Administrativo nº 36395/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEFI Nº 36 , DE 31 DE Janeiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria SEFI nº 16, de 21 de janeiro de 2022, que designou a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA – matrícula 29642, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Processos Tributários, subordinada à Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 37 , DE 31 DE Janeiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA, titular de cargo efetivo – matrícula 29642, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 38 , DE 31 DE Janeiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria SEFI nº 07, de 21 de janeiro de 2022, que designou a servidora ANDREIA DE JESUS SANTIAGO – matrícula 30486, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Notificação de Tributos, subordinada à Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 39 , DE 31 DE Janeiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREIA DE JESUS SANTIAGO, titular de cargo efetivo – matrícula 30486, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Lançamentos Tributários – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 013/2019, para o cargo de Instrutor do Trabalho – Corte e Costura para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/02/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LIDIA LOPES KAMIYAMA	323.767.048-04	1

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Operador de Maquina – Equipamento Pesado para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/02/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELSON BENEDITO DE PAULA	268.095.618-46	11

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0411/2021**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SUMMER COOL PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA **PROCESSO:** 29.634/2021 **ASSINATURA:** 24/01/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/10/2021 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0151/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0294/2021 ADITAMENTO DE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **PROCESSO:** 29.631/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 24,8786047904745% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 10/09/2021 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.623.310,10 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0150/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.377/2014).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 54.393/2021 **ASSINATURA:** 02/02/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CAMINHÃO MUNCK - MODELO: VW-8.150 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2005/2005 PREFIXO: 1019, NUM TOTAL DE 58 (CINQUENTA E OITO) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 4.814,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 71.199/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM VEÍCULO GOL - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2011/2012 - PREFIXO: 1344 E VEÍCULO GOL - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2009/2010 - PREFIXO: 1272, NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 1.920,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50.017/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.712,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LORATADINA 10MG E ÓLEO MINERAL PURIFICADO FRASCO 100ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 87.075,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 28G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.437,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOÍNA 100MG E METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 86.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METFORMINA CLORIDRATO 500MG, METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G, METRONIDAZOL 250MG, MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G, NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML E SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 278.700,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.825,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG E PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.175,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METFORMINA CLORIDRATO 500MG, METRONIDAZOL 250MG, MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G, NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML, PREDNISONA 5MG E SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.584,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML, NORFLOXACINO 400MG, ÓLEO MINERAL PURIFICADO FRASCO 100ML E PREDNISONA 5MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 73.402,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO

ORAL FRASCO 10ML, MICONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 28G, NORFLOXACINO 400MG, PREDNISONA 20MG E PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.365,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME **PROCESSO:** 51.459/2021 **ASSINATURA:** 01/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RIFAMICINA 10 MG/ML 20ML SPRAY E SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.030,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0240/2021 **PROPOSTANTES:** 27 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 4.126/22 **ASSINATURA:** 24/01/22 **OBJETO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO GRATUITA À PREFEITURA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LEGISLATIVO **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2022 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

PROCESSO Nº. 4.878/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.700,58 (Cinco mil e setecentos reais e cinquenta e oito centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 16.289,80 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); Totalizando R\$ 21.990,38 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos); PMT, aos 27/01/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria**ATO EXECUTIVO R-Nº 008/2022**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia 10/02/2022, o constante do Art. 3º, I, alínea "c", da Deliberação Consep nº 273/2021, que dispõe sobre o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

I – JANEIRO/2022

b) de 03/01/2022 a 10/02/2022 – Período de matrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2021 e reaberturas de matrículas, exceto do curso de Medicina;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 31 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta e um de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-016/2022 –
Contratação de empresa para
suporte técnico, manutenção e
customização do Sistema
Acadêmico Mentor Web.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA., referente à prestação de serviço de manutenção mensal, alterações legais, corretivas, evolutivas, incluindo suporte, atendimento

técnico para o Sistema Acadêmico Mentor Web, incluindo serviço de customizações de funcionalidades, sempre que for necessário, para todos os cursos oferecidos pela Universidade de Taubaté, no valor de R\$ 675.502,61 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa;
- 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.

Taubaté, 01 de fevereiro de 2022.
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria**ATO EXECUTIVO R-Nº 009/2022****Retifica o Ato Executivo R-Nº 008/2022**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Retificar o item I, alínea b, do Ato Executivo R-008/2022, de 31/01/2022, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

b) de 03/01/2022 a 10/02/2022 – Período de matrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2021 e reaberturas de matrículas, exceto do curso de Medicina;

Leia-se:

b) de 03/01/2022 a 10/02/2022 – Período de matrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2021 e reaberturas de matrículas, exceto para o 9º, 10º, 11º e 12º semestres do curso de Medicina;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 01 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 49/2021

“Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor das empresas C E CARVALHO COMERCIAL - EPP no valor de R\$ 11.220,44 (onze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA no valor de R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e SILVIO VIGIDO ME no valor de R\$ 71.957,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 03/2022

“Registro de Preços para Eventual Aquisição de EPI's”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor das empresas ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI no valor de R\$ 223.728,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais) e MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 200.371,56 (duzentos mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento
Village da Serra
CNPJ: 11.396.921/0001-31**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETRÔNICA (VIRTUAL)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezados Associados,

Vimos através desta, convocar todos os proprietários de unidades para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletrônica (Virtual) da Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra, que será realizada através do portal eletrônico da BRCondos Advale, conforme segue:

Início: Dia 21/02/2022 às 09h
Término: Dia 22/02/2022 às 17h
Local: cliente.brcondos.com.br

Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do ano de 2021;
- 2- Deliberação sobre Previsão Orçamentária para o exercício 2022/2023;
- 3- Deliberação sobre a reconstrução do muro perimetral da Associação e sua forma de custeio;
- 4- Deliberação sobre a instalação de outdoor em lote comercial;
- 5- Deliberação sobre contenção de processo erosivo no vertedouro do lago e sua forma de custeio.

Observações:

- Só poderão tomar parte da assembleia os associados que estiverem QUITES com suas obrigações associativas. Lembrando que os boletos têm prazo de compensação de 48h, portanto o pagamento deverá acontecer antes desse período.
- É lícito aos associados fazer-se representar na assembleia por procurador com procurações específicas, com firma reconhecida, para votar e deliberar sobre os assuntos tratados. As procurações deverão ser encaminhadas a Secretária da Associação até o dia 17/02/2022 às 17h, após esse horário não serão mais aceitas.
- NÃO IMPRIMIR a declaração de voto, pois não será exigida.

Jorge Luis M. Tramontin
Presidente do Conselho Fiscal